



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 086/2022 – CBMPA

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro da Marambaia, nesta cidade de Belém, CEP: 66.615-055, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante-Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBMPA e do CPF 264.707.722-34, no âmbito de suas atribuições legais, **RESOLVE** reconhecer a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, celebrado com o docente **Marcelo Pinheiro dos Santos**, portador do CPF nº 639.498.652-68, cujo objeto é a contratação de **Tutor** para ministrar a disciplina Sistema de Comando de Incidentes do **Curso de Combate a Incêndio na Floresta Amazônica – CCIFA/2022**, DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro no artigo 25, caput da Lei 8.666/93, na Resolução nº 149/2015 – CONSUP, Resolução nº 18.993/2018 – TCEPA, na Portaria nº 10 de 14 de julho de 2022 da Ata nº 02/2022 e na Recomendação nº 01/2017 GGCS/MPC/PA, no **valor de R\$: 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**, Unidade Gestora: 310101, Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro, Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública, Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas, Plano Interno: 1050008832C.

Belém/PA, 26 de Agosto de 2022

**HAYMAN APOLO
GOMES DE
SOUZA:26470772234**

Assinado de forma digital por
HAYMAN APOLO GOMES DE
SOUZA:26470772234

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual da Defesa Civil





ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2022

CONTRATANTE CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ nº 34.847.236/0001-80, com Sede à Av. Júlio César, nº 3000, Bairro Val-de-Cães, Belém, Pará, neste ato representado por seu titular, Comandante-Geral, Exmº. Sr. CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 264.707.722-34 e com RG nº 1444398, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, Marcelo Pinheiro dos Santos, Especialista, inscrito no CPF sob o nº 639.498.652-68, RG nº 3280272/CBMPA, PIS/PASEP nº 130.423.394-23, residente e domiciliado a Conj. Cidade Nova 5 WE 35 nº 831, Bairro: Cidade Nova- Ananindeua-PA, doravante denominado CONTRATADO.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços técnicos profissionais especializados para a execução de atividades educacionais como TUTOR da disciplina SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES DO CURSO DE COMBATE A INCÊNDIO NA FLORESTA AMAZÔNICA/2022 que terá como carga horária 10 (dez) horas aula.

2. VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do presente instrumento é de 26 de Agosto a 12 de outubro de 2022, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período por acordo entre as partes.

3. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Pela contratação dos serviços previstos no item 1.1, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)** por hora-aula executada, totalizando **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, incluídos todos os valores relativos à prestação de serviços e tributos, de acordo a Resolução nº 214/2017 – CONSUP.

3.2 A CONTRATANTE somente efetuará o pagamento ao CONTRATADO, mediante Atestado de Execução dos Serviços emitidos pela unidade executora do curso, referente às horas-aulas efetivamente prestadas.

3.3 Não será retido do valor a alíquota, a título do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), cabendo ao contratado a responsabilidade de prestar contas ao órgão arrecador.

3.4 Será retido sobre a remuneração, a título de INSS a alíquota de 11%, até o limite estabelecido pelo Ministério da Previdência Social, a qual será recolhida até o segundo dia útil, do mês seguinte ao de competência, em conformidade com a Lei nº 10.666 de 09/05/2003.

3.5 O CONTRATADO deverá ser inscrito no INSS e/ou no PIS/ PASEP e informar à CONTRATANTE se já houve desconto de contribuição por outra fonte pagadora, para que seja deduzida pelo limite máximo do salário contribuição e/ou declaração assinada pelo próprio instrutor que afirme, sob as penas da lei, que foi feita a retenção devida, no mesmo mês por outra fonte pagadora.

3.6 Não serão considerados os recolhimentos mensais feitos por meio de Carnê de Autônomo.

3.7 No valor da remuneração será aplicada a tabela do Imposto de Renda, de conformidade com a Instrução da Secretaria da Receita Federal.

3.8 A CONTRATANTE fará o pagamento referido nos itens anteriores através de depósito em nome do CONTRATADO, na conta corrente nº 218577-6, Agência nº 015 do Banco 037

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os pagamentos referentes ao presente INSTRUMENTO serão levados a débito por meio da Unidade Gestora 310101, Fonte 0101000000 (Tesouro), Funcional Programática 06.128.1502.8832 (Capacitação dos Agentes de Segurança Pública), Elemento de Despesa 339036 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) e 339047 (Obrigações Tributárias e Contributivas), Plano Interno 1050008832C, do orçamento da CONTRATANTE.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 DA CONTRATANTE

5.1.1 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas neste instrumento;

5.1.2 Indicar um coordenador, pertencente ao seu quadro de pessoal, que será o coordenador local do curso, com responsabilidades para o acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato;

5.1.3 Providenciar os recursos técnico-pedagógicos necessários ao desenvolvimento dos cursos, como por exemplo: retroprojetor, televisor com aparelho de vídeo, computador, datashow, tela para projeção de imagens, flip chart e quadro-branco;

5.1.4 Disponibilizar a infra-estrutura e local capaz de atender o número de alunos selecionados;

5.1.5 Executar os serviços de secretária: controle de frequência de alunos e docentes, reprodução, montagem e distribuição de material didático;

5.1.6 Disponibilizar material didático e de consumo como, por exemplo: canetas, caneta para quadro branco, folhas diversas para trabalho em grupo e outros;

5.1.7 Responsabilizar-se pelo recolhimento dos encargos sociais, tributários e previdenciários, decorrentes do presente instrumento;

5.1.8 Na hipótese de cancelamento do curso ou transferência do mesmo para outro período, comunicar ao CONTRATADO, por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil;

5.1.9 Fornecer os certificados de conclusão do curso aos alunos que obtiverem o mínimo de frequência estipulada para cada curso.

5.2 DO CONTRATADO

5.2.1 O CONTRATADO obriga-se a prestar o serviço no período e horário previamente estipulados;

5.2.2 No caso de impossibilidade, devidamente justificada e comprovada, da prestação do serviço no período, após o início do curso, o CONTRATADO terá que fazer a reposição das aulas perdidas de acordo com o que for estabelecido pela CONTRATANTE, sob pena da aplicação de penalidades previstas por descumprimento do contrato;

5.2.3 Ocorrendo a hipótese de impossibilidade previsto no item 5.2.2, o não comparecimento deverá ser comunicado, por escrito, à CONTRATANTE com antecedência mínima de 12hs;

5.2.4 Caso a impossibilidade, devidamente justificada e comprovada, surja antes do início do curso, o CONTRATADO terá que avisar, por escrito, à CONTRATANTE com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, sob pena da aplicação das penalidades previstas por descumprimento do contrato, salvo caso fortuito ou força maior comprovado;

5.2.5 O CONTRATADO é responsável pela confecção do material a ser distribuído aos alunos, o qual deve conter no máximo 60 (sessenta) laudas, devendo o mesmo ser apresentado até cinco dias úteis antes do início das aulas para reprografia, sendo terminantemente proibida a apresentação total ou parcial de obra literária protegida pela lei de direito autoral, bem como a utilização de quaisquer símbolos, números de telefones que faça auto-referência;

5.2.6 O material, sempre que possível, deve ser apresentado e entregue impresso em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples e margens mínimas de 1,5 cm;

5.2.7 Solicitar os recursos técnico-pedagógicos previstos no item 5.1.3 com antecedência mínima de cinco dias úteis do início do curso;

5.2.8 Responsabilizar-se pelos recursos técnico-pedagógicos de propriedade da CONTRATANTE solicitados;

5.2.9 O CONTRATADO obriga-se, salvo justificativa apresentada, a comparecer à reunião marcada pelo CONTRATANTE para orientações gerais sobre o presente contrato e o curso a ser ministrado;

5.2.10 O CONTRATADO, no caso de servidor público, obriga-se a apresentar o Termo de Compromisso emitido pela CONTRATANTE devidamente assinado pelo Ordenador de despesa do órgão/entidade ao qual está vinculado, que constitui parte integrante do presente instrumento.

5.2.11 O CONTRATADO também se obriga a apresentar, conforme o caso, as declarações de gozo de férias, de inatividade e de que não mantém vínculo com a Administração Pública, as quais também constituirão parte integrante do presente INSTRUMENTO.

6. DO TÉRMINO DAS OBRIGAÇÕES

6.1 As obrigações contraídas através do presente instrumento se exaurem, relativamente à CONTRATANTE, pelo pagamento dos serviços, na forma da Cláusula Quinta, e relativamente ao CONTRATADO, pela execução e aceitação definitiva dos serviços, assim considerando o período de realização integral da carga horária contratada.

7. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1 Aplicam-se ao presente Contrato e, especialmente, aos casos omissos, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais leis que regem a atuação da Administração Pública.

8. DAS PENALIDADES CABÍVEIS

8.1 O CONTRATADO, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações objeto deste instrumento fica sujeito às disposições do art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, podendo ser-lhe aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na execução dos serviços e entrega de toda a documentação pertinente ao processo.

c) suspensão temporária e impedimento de contratar com o órgão executor, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública.

8.2 Não serão aplicadas multas decorrentes de caso fortuito ou força maior, desde que sejam devidamente comprovados.

8.3 O valor da multa será descontado do pagamento ao CONTRATADO pela execução dos serviços objeto deste ajuste.

8.4 A aplicação das multas deverá concretizar-se após comunicação por escrito, dirigida ao CONTRATADO infrator, resguardando-lhe o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A gerência e os casos omissos do presente contrato ficarão a cargo do órgão executor.

9.2 O presente Contrato é orientado por meio da **Recomendação nº 01/2017 – GGCS, do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.**

10. DO FORO COMPETENTE

10.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Belém do Pará para dirimir quaisquer questões jurídicas porventura suscitadas em decorrência deste instrumento que não puderem ser solucionadas por consenso. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente as testemunhas abaixo identificadas.

Belém, 26 de Agosto de 2022

Hayman Apolo Gomes de Souza – CONTRATANTE

Marcelo Pinheiro dos Santos – CONTRATADO

Testemunhas:

Andrei Luis Ramos Maciel

Nome

RG e CPF: 025.064.942-00

Jessico de Seno Barcellos

Nome

RG e CPF: 048332702-69

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº 105/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 26/08/2022

Valor: 1.000,00 (Mil reais)

Objeto: Contratação de Monitor da disciplina Estágio Supervisionado do Curso de Combate a Incêndio na Floresta Amazônica – CCIFA/2022.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro

Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Plano Interno: 1050008832C.

Contratado: Luis Oliveira Rodrigues

CPF: 879.091.623-91

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 848620**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Nº 106/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 26/08/2022

Valor: 1.000,00 (Mil reais)

Objeto: Contratação de Monitor da disciplina Estágio Supervisionado do Curso de Combate a Incêndio na Floresta Amazônica – CCIFA/2022.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro

Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Plano Interno: 1050008832C.

Contratado: Ismael Carlos da Costa Gonçalves

CPF: 052.312.933-50

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 848622**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Nº 107/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 26/08/2022

Valor: R\$: 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

Objeto: Contratação de Monitor da disciplina Ferramentas, Equipamentos e Acessórios do Curso de Combate a Incêndio na Floresta Amazônica – CCIFA/2022.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro

Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Plano Interno: 1050008832C.

Contratado: Ismael Carlos da Costa Gonçalves

CPF: 052.312.933-50

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 848623**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Nº 108/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 26/08/2022

Valor: R\$: 1.000,00 (Mil reais)

Objeto: Contratação de Monitora da disciplina Fundamentos do Combate a Incêndio do Curso de Combate a Incêndio na Floresta Amazônica – CCIFA/2022.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro

Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Plano Interno: 1050008832C.

Contratada: Jéssica Patrícia Aguiar da Costa

CPF: 908.138.712-04

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 848632**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Nº 086/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 26/08/2022

Valor: R\$: 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

Objeto: Contratação de Tutor para ministrar a disciplina Sistema de Comando de Incidentes do Curso de Combate a Incêndio na Floresta Amazônica – CCIFA/2022.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro

Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Plano Interno: 1050008832C.

Contratado: Marcelo Pinheiro dos Santos

CPF: 639.498.652-68

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 848584**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Nº 087/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 26/08/2022

Valor: R\$: 700,00 (Setecentos reais)

Objeto: Contratação de Tutora para ministrar a disciplina Atendimento Pré Hospitalar - APH do Curso de Combate a Incêndio na Floresta Amazônica – CCIFA/2022.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro

Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Plano Interno: 1050008832C.

Contratada: Graça Inêz Teixeira de Holanda

CPF: 513.314.702-34

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 848586**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Nº 088/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 26/08/2022

Valor: R\$: 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)

Objeto: Contratação de Tutor para ministrar a disciplina Orientação e Análise de Cartografia do Curso de Combate a Incêndio na Floresta Amazônica – CCIFA/2022.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro

Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Plano Interno: 1050008832C.

Contratado: Leonardo Sousa dos Santos

CPF: 613.526.402-87

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 848587**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Nº 089/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 26/08/2022

Valor: R\$: 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

Objeto: Contratação de Tutor para ministrar a disciplina Legislação Aplicada do Curso de Combate a Incêndio na Floresta Amazônica – CCIFA/2022.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro

Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Plano Interno: 1050008832C.

Contratado: Fábio Bruno Sozinho de Holanda

CPF: 852.713.142-00

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 848588**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Nº 090/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 26/08/2022

Valor: R\$: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Objeto: Contratação de Supervisora Curso de Combate a Incêndio na Floresta Amazônica – CCIFA/2022.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro

Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Plano Interno: 1050008832C.

Contratada: Renata Helena Gonçalves Martins Cardoso

CPF: 863.020.942-91

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 848589**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Nº 091/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 26/08/2022

Valor: R\$: 1.400,00 (Mil e quatrocentos).

Objeto: Contratação de Conteudista para ministrar a disciplina Atendimento Pré Hospitalar - APH do Curso de Combate a Incêndio na Floresta Amazônica – CCIFA/2022.

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro

Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Plano Interno: 1050008832C.

Contratada: Graça Inêz Teixeira de Holanda

CPF: 513.314.702-34

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 848592

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº086/2022 – CBMPA

Data da Assinatura: 26/08/2022
 Origem: Termo de Inexigibilidade Nº086/2022 - CBMPA
 Valor: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
 Vigência: 26/08/2022 até 12/10/2022
 Objeto: Contratação de Tutor para ministrar a disciplina Sistema de Comando de Incidentes do Curso de Combate a Incêndio na Floresta Amazônica – CCIFA/2022
 Unidade Gestora: 310101
 Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro
 Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas Plano Interno: 1050008832C.
 Contratado: Marcelo Pinheiro dos Santos
 CPF: 639.498.652-68
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 848737**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº089/2022 – CBMPA**

Data da Assinatura: 26/08/2022
 Origem: Termo de Inexigibilidade Nº089/2022 - CBMPA
 Valor: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
 Vigência: 26/08/2022 até 12/10/2022
 Objeto: Contratação de Tutor para ministrar a disciplina Legislação Aplicada do Curso de Combate a Incêndio na Floresta Amazônica – CCIFA/2022.
 Unidade Gestora: 310101
 Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro
 Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública
 Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas Plano Interno: 1050008832C.
 Contratado: Fábio Bruno Sozinho de Holanda
 CPF: 852.713.142-00
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 848748**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 007/2022 – PA/GAB-DG/PC-PA.**

Belém-PA, 29 de julho de 2022.
 O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94.
CONSIDERANDO: os termos do ofício Nº 02/2022-CPPAD, de 28/04/2022, por meio do qual solicita PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão do Processo Administrativo, instaurado através da PORTARIA nº 005/2022 – PA/GAB/DG/PC-PA de 20/05/2022, publicado no DOE nº 34.992, de 02/06/2022, com o intuito de apurar as circunstâncias em que ocorreu a morte do servidor Investigador REGINALDO DE SOUZA MAGALHÃES – matrícula nº 54190885, ocorrida em 14/01/2022;
R E S O L V E:
 I – Conceder 30 (trinta) dias de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, para a conclusão do Processo Administrativo, instaurado por meio da PORTARIA nº 005/2022 – PA/GAB/DG/PC-PA de 20/05/2022, publicado no DOE nº 34.992, de 02/06/2022, a contar de 18/07/2022;
 II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA
 Delegado-Geral
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 007/2022 – PAD/REVISÃO/DG/PC-PA.

Belém-PA, 23 de agosto de 2022.
 O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94.
CONSIDERANDO: o requerimento suscitado pelo ex-servidor RODRIGO BARCESSAT VAZ, protocolado sob o nº 2022/675804, por meio do qual solicita a REVISÃO do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2018-DGPC/PAD, que culminou com sua demissão do serviço público, por meio de Ato Governamental;
CONSIDERANDO: os termos do artigo 229 da Lei 5.810/94, que prevê que o processo disciplinar poderá ser revisto a qualquer tempo, quando houver fatos novos ou circunstâncias capazes de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.
R E S O L V E:
 I – Concordar com a Manifestação Jurídica nº 1894/CONJUR/PC-PA, que sugeriu o deferimento do pedido;
 II – CONSTITUIR, com base no que dispõe o artigo 229, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994, a COMISSÃO REVISORA composta pelos servidores CYNTHIA DE FÁTIMA DE SOUZA VIANA, SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO – Delegadas de Polícia Civil, e ADAM GREGORY SANTOS DO CARMO – Escrivão de Polícia Civil, sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta)

dias úteis, proceder à REVISÃO do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2018-DGPC/PAD, em relação ao ex-servidor RODRIGO BARCESSAT VAZ, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Revisora terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria-Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as necessárias providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA
 Delegado-Geral
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 041/2022-PAD/DIVERSOS-DG/PC-PA.

Belém-PA, 29 de agosto de 2022.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil), etc.

CONSIDERANDO: os termos do ofício Nº 04/2022-CPAD, de 22/08/2022, subscrito pela Presidente, Delegada ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO, por meio do qual solicita PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2022-PAD/DG/PC-PA, de 27/05/2022, publicado no DOE 35.024 de 28/06/2022, que apura a infração atribuída ao servidor Investigador E. A. D. F. – matrícula nº 5856850;
R E S O L V E:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 013/2022-PAD/DG/PC-PA, de 27/05/2022, publicado no DOE 35.024 de 28/06/2022, a contar de 22/09/2022;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providências de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA
 Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 849081**ERRATA****ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO, PUBLICADA NO DOE No. 34.858, DE 08/02/2022.**

Onde se lê: I - PREGÃO ELETRÔNICO - 10/2022 PCPA.

Leia-se: I - PREGÃO ELETRÔNICO - 09/2022 PCPA

Belém-PA, 05 de Setembro de 2022.

LEÃO DA COSTA LEÃO NETO

Pregoeiro

Protocolo: 848796**OUTRAS MATÉRIAS****DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO****POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ****Ato: Termo de Distrato**

Data de Admissão: 10/05/2021

Término Vínculo: 31/08/2022

Motivo: Rescisão Contratual

Nome do Servidor Cargo do Servidor Temporário

EMANUELLE LÁZARO DE ARAÚJO SILVA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Ordenador: WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 848723**PORTARIA Nº 005/2022-SINDICÂNCIA/GAB/CORREGEPOL de 02/09/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor administrativo comissionado F.L.M.C., mat. nº 55590300, o qual, segundo documentos encaminhados via PAE 2022/751189, teria agido de forma indevida e incompatível, tudo conforme os fatos apresentados através do Of. nº 056/2022-LICIT/DA/PC mais anexos e conexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração da Sindicância sob a presidência da

Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

RESOLVE: Designar os servidores LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA

(Presidente da Comissão), GUSTAVO JOSÉ FONTENELE BARREIRA – Delegados de Polícia Civil e JOSE GUILHERME DA SILVA NASCIMENTO JÚNIOR

– Escrivão de Polícia Civil, para através de Sindicância, sob a presidência da

primeira e em comissão, apurarem, as acusações citadas contra o servidor

em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório

e da ampla defesa;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências

de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 849082**PORTARIA Nº 467/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 23/08/2022**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 009/2020-GAB/CORREGEPOL de 15/01/2020, onde apurou a conduta do servidor, F.M.T.S., mat. n. 5826284, que teria, em tese, faltado injustificadamente, aos plantões regulares de sua escala, após ser transferido do regime de expediente